



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. 20 de Setembro, 172 - CEP 96300-000
Fone: (53) 3261-5924
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CEL. AUGUSTO CÉSAR DE LEIVAS, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Município de **MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 88.414.552/0001-97, com sede Av. 27 de Janeiro nº. 422, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada pelo Prefeito Favio Marcel Telis Gonzalez e a **Associação Beneficente Augusto de César Leivas**, no município de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada **Organização da Sociedade Civil – OSC** - e neste ato representado por seu Presidente, Sr. João Luiz de Mattos Shuantz, resolvem celebrar o presente termo aditivo:

1.1 - O presente Termo tem por finalidade:

a) Alterar a Cláusula Terceira – DOS RECURSOS FINANCEIROS do Termo de colaboração Originário, cujo valor será acrescido de:

3.1. O montante de recurso a ser acrescido de acordo com a lei Nº6.898, de 11 de dezembro de /2020, será de R\$20.000,00 (vinte mil reais), no mês de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O recurso será repassado no mês de dezembro de 2020, a fim de adequá-lo ao ano de 2021, iniciando o período de execução em janeiro de 2021 e encerrando em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO

Fica alterada a redação da Clausula Terceira, itens 3.1, do Termo de colaboração Originário, para:

3.1 - O montante de recursos a serem empregados, acrescidos, na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de: R\$20.000,00 (Vinte mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁSULAS NÃO MODIFICADAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração de nº003/2019, que não colidirem com o presente adiantamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. 20 de Setembro, 172 - CEP 96300-000
Fone: (53) 3261-5924
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação deste termo aditivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaguarão, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até vinte dias ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉXTA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

6.1. E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

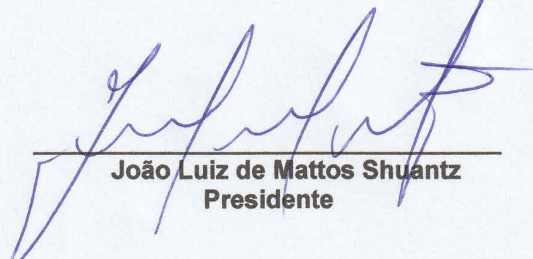
Jaguarão, 14 de dezembro de 2020.



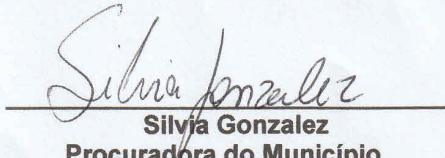
Favio Marcel Teles Gonzalez
Prefeito Municipal



Renata Ricordi Termesana
Secretária de Desenvolvimento Social



João Luiz de Mattos Shuantz
Presidente



Silvia Gonzalez
Procuradora do Município